



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 04 DE AGOSTO DE 2022/CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS); **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de agosto de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 05618/2022

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 04 DE AGOSTO DE 2022/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da alteração da planilha de itens constantes na programação nº 330350020210002, destinados à Sociedade Filantrópica São Vicente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a previsão do artigo 20 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania;

Considerando a destinação de recursos por meio de emendas parlamentares, via sistema SIGTV do governo federal, às unidades beneficiárias públicas/privadas do Município de Nova Iguaçu. **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a solicitação de alteração da planilha para a aquisição de itens proposta pela organização da sociedade civil beneficiária Sociedade Filantrópica São Vicente, constantes na programação nº 330350020210002, oriunda do sistema SIGTV.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de agosto de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 05619/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 861, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROC.	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/153512	Simone Bicalito	10/683.217-4	SEMED	12/09/2022 à 11/09/2023	2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2021/062468	Alexandre Campos Carvalho	10/683.393-3	SEMUS	01/10/2022 à 31/12/2022	2015/2020

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 05620/2022

PORTARIA SEMAT Nº 862 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 005/CPL/2022**, levado a efeito no processo administrativo nº 2021/027.368, firmado com a empresa **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamento de fornecimento de energia ininterrupta, nobreak, com potência de 20kva, com serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Do exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:

Clovis Renato Santos de Moraes – Matrícula 60/726.449-2